LEI Nº 3.038, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2003.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO SÃO RAFAEL LOCALIZADA NA PRAÇA DA MATRIZ, DISTRITO DE SOUZÂNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerado de utilidade pública a Associação São Rafael inscrita no CNPJ sob o nº 05.962.389/0001-70, localizada na praça da Matriz, s/nº, Distrito de Souzânia, Município de Anápolis.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ANÁPOLIS, em 27 de dezembro de 2003.

Pedro Fernando Sahium
PREFEITO MUNICIPAL

Amir de Sousa Ramos
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO